

PORTARIA Nº 042/2017/GBSES

Retifica o Anexo I, da Portaria 019/2017/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº141, de 13 de janeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº10.335 de 28 de Outubro de 2015, que revoga a Lei nº9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde - Fonte 134 aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 069/2016 Dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Portaria 190/2016/GBSES que ratificou a portaria 069/2016/GBSES, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, e altera o prazo constante no artigo 4º para o mês de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria 019/2017/GBSES que Ratifica a Portaria 190/2016/GBSES, para a continuidade do cofinanciamento das ações e serviços de média e alta complexidade nos municípios por meio de transferência de recursos advindos da Fonte 134 via fundo-a-fundo e prorroga o prazo para as competências dezembro de 2016 a fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da tabela SUS, devido à defasagem de correção de valores, apresentado pela Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas Prestadoras de Serviço na Área da Saúde do Estado de Mato Grosso referente aos Hospitais: Hospital do Câncer, Hospital Geral Universitário, Hospital Santa Casa de Cuiabá, Hospital Santa Helena e Hospital Santa Casa de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso aos serviços e ações de saúde nas regiões de saúde no estado de Mato Grosso e o fortalecimento da Política Estadual de Cofinanciamento para a Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1º Incluir o município de Nortelândia e retificar o anexo I da Portaria 019/2017/GBSES, que passa a vigorar de acordo com esta portaria.

Artigo 2º Alterar o valor total apresentado no Art. 3º de R\$ 13.999.098,92 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil e noventa e oito reais e noventa e dois) para R\$ 14.139.098,92 (Quatorze milhões, cento e trinta e nove mil e noventa e oito reais e noventa e dois).

Parágrafo Único: Os saldos remanescentes dos valores descontados nas avaliações mensais em virtude do não cumprimento das metas deverão ser reprogramados e consensuados na Comissão de Acompanhamento dos Contratos - CAC e posteriormente na Comissão Intergestores Regionais - CIR. Caso os valores reprogramados não sejam executados, a SES/MT através dos relatórios das CACs fará o encontro de contas trimestrais e efetuará o desconto dos saldos remanescentes na competência seguinte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de hoje, ficando as demais cláusulas e o Anexo II inalterados.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2017.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

CUSTEIO DE CUSTEIO DE
MÉDIA E ALTA LEITOS DE

MUNICÍPIO	COMPLEXIDADE UTI	TOTAL	OBSERVAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	690.680,18 318.312,00	1.008.992,18	
CONFRESA	500.000,00 -	500.000,00	
CUIABÁ	2.844.478,95 4.014.705,67	6.859.184,62	Incentivo de Custeio Adicional (valor mensal): Hospital de Câncer de Mato Grosso R\$ 348.241,48 / Hospital Santa Casa de Cuiabá R\$ 656.327,89 / Hospital Santa Helena R\$ 465.937,41 / Hospital Geral Universitário R\$ 691.636,67
JACIARA	42.611,36 -	42.611,36	
JUARA	417.877,18 -	417.877,18	
JUINA	301.000,00 -	301.000,00	
RONDONÓPOLIS:	1.258.745,62 529.830,00	1.788.575,62	
*Contratualização Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	- 914.565,24		Incentivo de Custeio Adicional: R\$ 337.865,55
Urgência Emergência	e 81.805,39		
Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso	219.319,52		
Terapia Substitutiva	Renal 43.055,47		
SÃO ARAGUAIA	FELIX 340.000,00 -	340.000,00	
PRIMAVERA LESTE	DO 368.046,22 268.087,20	636.133,42	
DIAMANTINO	419.297,20 -	419.297,20	
NORTELANDIA	140.000,00	140.000,00	
VÁRZEA GRANDE	641.086,23 252.300,00	893.386,23	

Urgência e
Emergência 142.463,61

Custeio - Hospital e
Pronto Socorro 498.622,62
Municipal de Várzea
Grande

PONTES E LACERDA 792.041,11 - 792.041,11 Revogada Portaria 051/2016 de 16/03/2016.

TOTAL 8.755.864,05 5.383.234,87 14.139.098,92

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1689c940

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar